**Conceito e Juízo**

Por Rafael Sandoval

Certamente um dos maiores problemas da Idade Média, os universais foram para os escolásticos o centro de acirradas discussões. O grande filósofo Mario Ferreira dos Santos disseca o tema dos conceitos em sua obra Lógica e Dialética, e é sob a sua ótica que abordaremos o assunto.

*“A simples apreensão que é a primeira operação do espírito é o ato pelo qual ele capta, noeticamente, alguma coisa. E o que a mente capta (de* capio, ceptum, *daí*cumceptum) *é o conteúdo do conceito, que é construído pela mente e expresso na mente. Assim quando mentamos casa, pedra, sapiente, realizamos atos de simples apreensão.”*

O conceito possui em si as generalidades dos indivíduos e, à medida que abarca maior número de seres de uma espécie a que se refere, passa a ter significado próprio. Ora, a partir do momento em que o conceito adquire seu próprio significado, se torna um conceito em si, fechando-se em si mesmo. Desta forma, ele praticamente perde o seu conteúdo material; torna-se um ente lógico e passa a ter identidade. É evidente que o conceito é ideal e intemporal, possuindo em si todas as contingências dos seres em grau de generalização.

Ou seja, o conceito é um ato da mente que contempla o que os seres têm em comum e também, de certa forma, todas as suas contingências, porém generalizadas e em possibilidade. Os conceitos possuem algo de si e do outro (s*er-na-espécie* no sentido do realismo moderado tomista), sendo indiferentes quanto aos indivíduos em suas contingências estritas, pois são síntese, por assim dizer, de “individual e não-individual.”

Mário Ferreira dos Santos em sua obra discute a distinção entre ato visto como funções da consciência, isto é, processos psíquicos reais e temporais, e os conteúdos que dizem respeito ao significado do conceito que transcende as funções da consciência. Enquanto que o ato concerne à psique, é estudado pela Psicologia, o conteúdo, por outro lado, diz respeito á Lógica. Há, no entanto, correlação e condicionamento entre os atos e o conteúdo: para que o espírito apreenda o significado no conceito são necessários processos psíquicos.

O conceito, como já abordado no início do artigo, despoja-se das características *sui generis* do objeto, dotando-se de seus aspectos gerais. São os conceitos os elementos da lógica. A partir do momento que há um maior grau de abstração, o conceito perde as características dos objetos a que corresponde, passando a ter significação própria. Vejamos o exemplo que Mário apresenta:

*“Se dermos o exemplo do conceito*casa*, verificamos que ele já não reproduz as notas essenciais do objeto a que corresponde. Para o lógico formal, o conceito*casa*é distinto do objeto*casa*. Não é difícil de compreender-se a razão. Se perguntarmos a uma criança o que é uma casa, ela logo terá imagens diversas de casas que conhece ou conheceu. E se procurar definir, dirá logo “ora, é onde a gente vive.” Finalmente, após mostrar-se que a gente vive também em outros lugares, que não são casas, a criança dirá que são lugares cobertos, onde temos a possibilidade de habitar. Enfim, ela chegará a dar um conteúdo delimitado ao conceito casa. Mas este conceito, embora se refira a um objeto, porque todo conceito se refere a objetos, no desenvolvimento culto da humanidade, vai tomando cada vez mais uma significação própria, formal. (SANTOS M. F. Lógica e Dialética 1959 pág. 27.).*

Com efeito, o conceito perde em si mesmo seu aspecto material e se torna puramente *formal*. Isto é, o conceito possui implícito em seu conteúdo generalidades que dizem respeito aos objetos da classe que o conteúdo representa. Desta forma, quando se diz *homem*, este *homem* enquanto conceito implica em si todas as características gerais do *homem* enquanto *ente real* e também as suas possibilidades. O conceito assim fecha-se em si mesmo, contendo todas as generalidades e possibilidades dos seres a que se refere: torna-se um ente lógico.

O conceito nasce da abstração do particular, parte da coisa é *in re* (segundo o realismo aristotélico, em oposição à concepção platônica) e se torna, devido à identificação com atributos dos outros seres, conceito. É, portanto, *ente de razão* que possui fundamento físico, fundamento *in re*. É um processo natural, fruto do desenvolvimento culto da humanidade donde não se há espaço para ligar de imediato ao conceito o conteúdo material.

Mário coloca-nos a diferença entre a imagem e o conceito, pois enquanto que o conceito é geral, perde, por assim dizer, seu conteúdo material, obscurecendo a sua concreção, por outro lado, a sua imagem “é individual e concreta, composta de dados sensíveis”. O conceito é confuso; a imagem é clara. O conceito é uma mescla de imagens de objetos que, quando de um grau mais elevado de abstração, perde o seu conteúdo material. No entanto, parte do concreto se fundamenta *in re*.

O conceito, segundo Mario, possui em seu conteúdo “notas do objeto”, referências a partir da imagem do objeto. Não obstante, há uma seleção de atributos para a formação do conceito desde a percepção simples até mesmo a *intuição* *eidética*. Com efeito, é abstraído para a formação do conceito somente aquilo de comum aos outros objetos, isto é, é abstraída somente aquela propriedade (e negligenciando outras) que os outros objetos também possuem para assim classificar o conceito. Desta forma, quando se diz que determinado objeto é um *livro*, se está levando em conta que este objeto possui atributos que o identificam como tal, possui predicados que o identifica como um *livro*. Poderia ter se considerado o livro como *objeto*, como *corpo*, como *ente*, etc.Houve, portanto, identificação do *eidético* com a *res* ou coisa; com o significado do conceito e o conteúdo objetivo do objeto. É feito, assim, um “recorte” no objeto, destacando somente o que interessa; é, com efeito, o *objeto formal*, porquanto se trata de uma abstração daquilo que os outros objetos da mesma espécie também têm.

**O CONCEITO INDIVIDUAL**

Se o conceito é geral, o que dizer dos conceitos individuais, como América ou Napoleão? Este é um problema brilhantemente tratado por Mário. No início deste artigo se afirmou que o conceito, a partir do momento que passa a abarcar maior número de seres, passa também a ter significado próprio. Sendo assim, pode-se dizer que o conceito individual não abarca objetos ou seres, mas abarca características, e por isso possui significado próprio. Usando do exemplo de Mário: “Napoleão Bonaparte é a denominação comum de uma série de fatos ligados a uma individualidade que lhe dá denominação comum.”.

Trata-se, dessa forma, de um tipo de abstração onde há uma pluralidade de notas, que se formam da individualidade, isto é, há o singular, representado tanto por uma concordância de características quanto por uma discordância delas entre os sujeitos.

Assim, o conceito Napoleão Bonaparte diz respeito a várias características dele como a de militar, imperador, etc, algumas de acordo entre os sujeitos e outras não. O conceito individual de Napoleão abrange todas estas características, dando-lhe, portanto, um “significado próprio.” Os atributos desprendem-se do indivíduo (enquanto realidade e singularidade) criando perspectivas, algumas concordantes e outras não, mas se referindo ao mesmo indivíduo. Devido a esse desprendimento, acaba por se tornar o indivíduo uma idéia, isto é, um conceito.

**CLASSIFICAÇÃO DOS CONCEITOS**

Mario faz, por fim, uma classificação geral de conceitos. Cabe-nos, portanto, elencá-los para assim discuti-los.

**Conceito específico**

No conteúdo deste conceito, que corresponde à espécie, estão os seres com as mesmas possibilidades, de forma generalizada. Assim, o *ser-na-espécie gato* possui as possibilidades e atributos gerais implícitos aos outros seres da sua espécie. Quando se diz que determinado animal é um *gato* (ser-na-espécie) se está levando em conta que para que este animal seja considerado como pertencendo à classe dos gatos ele deve ter todos os atributos e possibilidades que o identificam como um. Com efeito, ele necessita ter as características gerais de um *gato* e todas suas potencialidades. Deve parecer com um *gato*, ter sido amamentado, ter pêlos de um gato, tamanho, etc, e necessita também poder desenvolver todas as habilidades que identificam a espécie dos *gatos.*

**Conceito genérico**

Este conceito corresponde ao gênero, abarcando o conceito de espécie. Enquanto a espécie no sentido estrito é especificação, o gênero, por sua vez, corresponde a um grau mais geral de características em comum, excetuando-se as possibilidades dos seres contidos nas espécies abarcadas, que não são exatamente as mesmas: as possibilidades do gato não são exatamente as mesmas do cão.

**Conceito geral (universal)**

São os conceitos que possuem significado próprio devido à sua alta abstração – mesmo eles sendo específicos. O conceito animal, por exemplo, possui significado próprio mesmo se fundando no real. Com efeito, *animal não se refere a algo, mas classifica algo.*

**Conceitos concretos e abstratos**

Segundo Mario, os conceitos concretos são conceitos “intuitivamente representáveis”. Isto é, está implícito um conteúdo material ligado a este conceito como no caso do conceito *casa*. Ele possui identidade com o que é concreto, sendo, portanto, ente real (*entia quae*), e por último obtendo significação própria, tornando-se assim ente lógico, objeto puro do *intelecto.*

Os conceitos abstratos, por outro lado, não são intuitivamente representáveis como, por exemplo, “paixão”, “amor”, “raiva”, etc. Estes conceitos não possuem identidade com nenhum objeto existente, não existem por si na realidade.

**Conceitos Coletivos**

Para Mário, de maneira simples, são os conceitos que dizem respeito ao coletivo que, mesmo enquanto unidades, significam pluralidades. Estes conceitos fecham-se em si mesmos em seus significados, isto é, são singulares e com definição própria, porém concernem ao que é plural.

**Características fundamentais**

Como ressaltado no início, os conceitos possuem um conteúdo que se fundamenta no real. A experiência, até mesmo a experiência de um objeto único, é responsável pela formação do conceito; a repetição de experiências, por sua vez, levará a uma “adequação do conceito à realidade”. Assim, uma pessoa que conhece carros, motos e ônibus, possivelmente terá como conceito de *veículo* somente estes veículos; entretanto, quando do conhecimento de que caminhões possuem também todas as características que os identificam como veículos, logo ele também será considerado veículo. Haverá, portanto, uma ampliação do conceito.

Mário apresenta-nos as características fundamentais dos conceitos: conteúdo, extensão e compreensão. Ao se aumentar a extensão do conceito, se diminui a sua compreensão, pois o conceito perde em significado.  Com efeito, um conceito de maior extensão, de maior generalidade, acaba por possui menor notas no que diz respeito ao seu conteúdo, porque o conceito, por assim dizer, visa menos características que identificam os indivíduos pertencentes ao conceito. Ora, utilizando os exemplos e a linguagem do próprio autor, é evidente que o conceito *animal* possui menos *notas* que o conceito *homem* e que, por conseguinte, *homem*elicita uma compreensão maior do que o conceito *animal*, pois nele estão implícitos somente os atributos identificadores e limitadores do homem*.* Vejamos o que o Mário nos diz:

*“Por exemplo: o conceito animal tem maior extensão que homem, porque tem maior generalidade, inclui todos os seres animais, classificados pela zoologia, inclusive o homem. Mas as notas que selecionamos é de número menor que o conceito homem, que, contudo, tem uma extensão menor, mas uma compreensão maior, pois quando consideramos animal como generalidade zoológica, já retiramos a nota racional que pertence ao homem. Para formarmos o conceito animal, o número de notas é menor; isto é, menor o número daquelas notas que podemos assinalar”*. *(Lógica e Dialética, pág. 31)*

Ele aponta, assim, para o fato de conteúdo e extensão serem inversamente proporcionais; isto é, aumentando-se o conteúdo do conceito (pois o conteúdo é flexível), se terá uma maior compreensão e uma menor extensão, porquanto as contingências e individualidades do conceito estarão distintas e evidenciadas. Assim, *homem* ou *mulher* têm maior extensão porque abarcam todos os indivíduos que possuem atributos que os identificam como *homens* ou *mulheres*; mas o conceito de mulher oriental ou de “homem branco” (exemplo dado por Mario) tem maior conteúdo, maior compreensão e menor extensão do que apenas o conceito específico *mulher ou homem.* Semelhante não ocorre com os conceitos singulares, pois não possuem extensão. “É o conteúdo que dirige a extensão.”

**Relações entre os conceitos**

Os conceitos se relacionam como subordinantes e subordinados, conforme bem acentuado anteriormente quando da sua classificação. O conceito que maior abarca e, por conseguinte, é o subordinante, possui menos notas do que o conceito subordinado. O conceito subordinado possui todas as características do subordinante, no entanto mais específicas, isto é, possui mais notas do que o conceito subordinante. Assim, o conceito de gênero (conceito subordinante) possui menos notas que o conceito de espécie (conceito subordinado): o conceito homem possui mais notas que o conceito animal. O conceito polígono (exemplo de Mario), que é o conceito subordinante de triângulo, possui menos notas que o conceito de triângulo, cuja característica é possuir três lados. Bem, passemos agora aos tipos de relação entre os conceitos.

**Relação de coordenação**

Trata-se da relação dos conceitos que se encontram em uma mesma ordem, mesmo os conceitos específicos, já que estes podem estar na mesma ordem de generalidade, ainda que dizendo respeito a classes diferentes. Exemplo: o Cão é o *Canis lupus familiaris* (“Canis” dizendo respeito ao gênero) e o Lobo é o *Canis lupus*.

**Relação de dependência ou correlação**

Por outro lado, temos os *conceitos dependentes* ou *correlativos*, isto é, conceitos que dependem um do outro como mãe e filho, pai e filho, neto e avô. Há uma relação de dependência, porque um necessita do outro para se efetuar.

A dependência correlativa é a dependência recíproca, quando nem um nem o outro pode se efetuar sem a relação: *só pode haver o filho porque há o pai e só pode haver o pai porque existe o filho (relação de dependência correlativa).*

**Relação de disjunção**

Já os *conceitos disjuntivos* são aqueles subordinados a um mesmo conceito mas que não têm entre suas extensões nada de comum. Conceitos coordenados, como as espécies de um gênero, são também disjuntivos.

**Relação de contradição e contrariedade**

Os *conceitos* *contraditórios*negam o conteúdo um do outro, como branco e não-branco. Por sua vez, há os *conceitos antagônicos* ou *contrários*, cuja oposição é uma oposição polar, onde dois conceitos fazem parte do mesmo gênero e diferem maximamente entre si (havendo também relação de dependência), como Bem e Mal.

**Considerações Finais**

Em sua obra, Mário Ferreira dos Santos disseca a concepção de conceito, isto é, apresenta-nos análises por demais significativas e profundas sobre este tema.  Podemos concluir, com este breve estudo sobre sua abordagem, que o conceito correlaciona-se com a própria linguagem da mente. Ou seja, os conceitos se associam, mesclam, se ordenam e, por fim, dissociam-se. A natureza das idéias é, por assim dizer, um ordenamento de conceitos que possuem em seu conteúdo significados implícitos e misteriosos correlacionados com as representações, não sendo possível diferenciar estes significados introspectivamente devido à própria substância do significado, que se limita somente à linguagem fechada. Todo o *conteúdo* das idéias enquanto operação mental é conceitual, pois *é*de significação. Sendo assim, o conteúdo dos conceitos são outros conceitos, podendo se subtrair partindo de uma generalização até o “átomo lingüístico” figurativo que, devido a correlação com o real, possui também *conteúdo real*.

Partindo da teoria dos conceitos, podemos chegar ao conceito de *Absoluto*, o que existe *per se.*Ora, tendo em vista que todo conceito se fundamenta no real, o limite do homem será, portanto, o limite de sua conceituação. Dessa forma, o conceito que possui significado *per se* não pode ser conhecido. O homem apenas conhece o que conceitua, pois dá próprio significado à realidade, que já possui significado através da conceituação correlacionada com as operações mentais. Assim, esta realidade anterior à sua conceituação existe de forma inefável e independente da existência do homem. Ora, o *Absolut*o é puro e desprovido de qualquer conteúdo. Mesmo que a consciência conceituadora do homem deixe de existir, ainda haverá o *Absoluto*, anterior a qualquer conceituação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Referências Bibliográficas**

SANTOS M. F. **Lógica e Dialética.**São Paulo: Logos, 1959.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**Dicionário de Filosofia e Ciências Culturais.**São Paulo: Matese, 1962.

WITTGEINSTEIN, Ludwig. **Investigações Filosóficas**. Trad. José Carlos Bruni. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

RUSSEL, Bertrand. **Ensaios Escolhidos            .**Trad. Pablo Rúben Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1978.